



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 062/2022, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2023.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



**Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP**

**Requerente:** Secretaria Municipal Educação.

**Assunto:** Futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gênero alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao senhor pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, Futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gênero alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Memorando de solicitação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração à Prefeita Municipal, o Termo de Referência, contendo a especificação do objeto, a autorização da Prefeita Municipal, a solicitação de pesquisa de preços, o resultado da pesquisa de preços, a Autuação do processo, publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, a Portaria de nomeações dos membros da CPL, certificados do Pregoeiro, a Minuta do edital e do contrato, o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito, o Edital devidamente assinado/rubricado e seus anexos, a documentação referente à habilitação incluindo suas certidões das empresas licitantes do certame, as Proposta Iniciais, a proposta ajustada, a Ata de realização do Pregão, e o Resultado do Pregão Eletrônico.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

1. Assim, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes Empresas: **JO DA SILVA SANTOS - ME**, com CNPJ sob o nº **19.488.960/0001-70**, com sede na Av. Brasil, nº 211, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 479.973,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)**; **L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME**, com CNPJ sob o nº **07.652.954/0001-28**, com sede na Av. Brasil, nº 222, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor total **R\$ 328.105,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais)**, e a empresa **JOÃO B. DE SÁ COELHO JUNIOR - ME**, com CNPJ sob o nº **35.348.147/0001-51**, com sede na Av. Brasil, nº 2311, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor de **R\$ 324.362,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

2. Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



*Fernanda Fontes da Silva Lima*

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA  
CPF: 021.162.723-27  
Controladora Interna do Município  
Portaria n° 14  
CRC MA n° 12.400